**MENSAGEM JUSTIFICATIVA NR° 16/2018**

**PROJETO DE LEI NRº 16/2018**

 Exmo Sr. Presidente e demais vereadores, vimos por meio do presente, encaminhar o projeto de Lei 16/2018 que autoriza a compra de uniformes para as equipes da Secretaria municipal da Saúde. Os uniformes serão ofertados para serem usados nas atividades das diversas equipes da Secretaria de saúde, sendo que há verbas específicas para isso.

 Limitados ao exposto e certos de vossa compreensão, desde já externamos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao vosso inteiro dispor.

 São José do Herval, em 01 de agosto de 2018.

 **ATENCIOSAMENTE**

 **LAURO RODRIGUES VIEIRA**

 **Prefeito Municipal**

**EXMO SR. PRESIDENTE**

**DEMAIS VEREADORES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**SÃO JOSÉ DO HERVAL - RS**

**PROJETO DE LEI NRº 16/2018**

***Autoriza o poder executivo municipal a comprar uniformes para as equipes da secretaria municipal da saúde, e dá outras providências.***

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a comprar uniformes para as equipes da secretaria municipal da saúde.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente, à base de 2 (dois) conjuntos completos por servidor, a cada 2 anos.

§ 2º O conjunto completo do uniforme compreende, camisa, casaco (em caso de frio) e calça.

Art. 2º O uso diário do uniforme é obrigatório para todas as equipes da secretaria municipal da saúde deste município.

Art. 3º É vedado veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores, modelo ou logomarca, exceto o uso de símbolos, bandeiras ou palavras oficiais da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria de Administração, mediante processo de licitação, e doado, por termo, a cada servidor, sendo este responsável pela sua conservação e manutenção.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.***

**LAURO RODRIGUES VIEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**